

**CONVÊNIO Nº 25/2023****CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NORMA CAIXETA DE CARVALHO**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NORMA CAIXETA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.145.136/0001-88, com sede na Fazenda Curraleiro, Zona Rural, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente Leila das Graças Tavares Sousa, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.642.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.498.*** SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, **alterada pela Lei Municipal nº 8.504/2023** por força do disposto no Processo Digital nº **4522-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social e auxílio à CONVENIADA, para a compra de materiais pedagógicos e materiais permanentes de apoio a práticas pedagógicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **28/02/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES



I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 76.200-8, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)** correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias:

R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais)

01.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos. (5.077)

R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais)

01.10.02.00.12.365.0005.2.0461, UG 01.10.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 365, Programa: 0005, Despesa: 4.4.50.42.0000 – Auxílio, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos. (5.089)

O valor será repassado em parcela única.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NORMA CAIXETA DE CARVALHO

Leila das Graças Tavares Sousa
Presidente

CONVÊNIO 25-2023 CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NORMA CAIXETA DE CARVALHO - 5077.pdf

Documento número #413a22d3-ca2a-45f8-9551-fedfb9f0b0ce

Hash do documento original (SHA256): 94ef4cbf253f0dc532d03dbd472f4e4a67ee0913585d77da3f8a3ac060d55a9d

Assinaturas

- ✓ **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou como parte em 01 nov 2023 às 09:37:04
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 31 out 2023 às 18:26:44
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 01 nov 2023 às 13:21:03
- ✓ **Pollyana Geralda Silva Sousa**
CPF: 077.314.726-80
Assinou como testemunha em 01 nov 2023 às 18:01:40
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
Assinou como testemunha em 01 nov 2023 às 11:11:36
- ✓ **Leila das Graças Tavares Sousa**
CPF: 814.642.076-15
Assinou como parte em 01 nov 2023 às 16:48:28

Log

- 31 out 2023, 17:36:40 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 413a22d3-ca2a-45f8-9551-fedfb9f0b0ce. Data limite para assinatura do documento: 30 de novembro de 2023 (17:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 out 2023, 17:36:40 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.

31 out 2023, 17:36:40	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
31 out 2023, 17:36:40	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
31 out 2023, 17:36:40	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pollyana Geralda Silva Sousa.
31 out 2023, 17:36:40	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
31 out 2023, 17:36:40	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: leilagracas@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leila das Graças Tavares Sousa.
31 out 2023, 18:26:44	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6035648 e longitude -46.5066453. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 nov 2023, 09:37:04	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 nov 2023, 11:11:36	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 nov 2023, 13:21:03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046294 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.648.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 nov 2023, 16:48:28	Leila das Graças Tavares Sousa assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail leilagracas@gmail.com. CPF informado: 814.642.076-15. IP: 191.55.80.39. Componente de assinatura versão 1.648.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 nov 2023, 18:01:41	Pollyana Geralda Silva Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyana@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 077.314.726-80. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046294 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.648.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

01 nov 2023, 18:01:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 413a22d3-ca2a-45f8-9551-fedfb9f0b0ce.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 413a22d3-ca2a-45f8-9551-fedfb9f0b0ce, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO V – Nº 986 – Edição Extraordinária

PATOS DE MINAS, TERÇA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo 01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Responsabilidade de Adoção nº31/2023, Adotante: Unimed Patos de Minas Cooperativa do Trabalho Médico LT, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: I – Lagoa Grande - denominado Parque Recreativo Doutor Itagiba Augusto da Silva, localizado entre as quadras 31, 32, 36, 42, 46 e 47 do setor 16 e 16, 17 do setor 20, no bairro Lagoa Grande; e quadra 43, do setor 16, no bairro Cristo Redentor. Vigência: 26/03/2023 a 31/12/2025. Patos de Minas, 07 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice-Prefeita Municipal em exercício.

Termo de Fomento nº 68/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Dos Deficientes Visuais De Patos de Minas, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção) para manutenção da instituição. Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), Vigência: 01/11/2023 a 31/08/2024. Patos de Minas, 07 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice-Prefeita Municipal em exercício.

Convênio nº 25/2023, Conveniada: Caixa Escolar Professora Norma Caixeta de Carvalho, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social e auxílio à CONVENIADA, para a compra de materiais pedagógicos e materiais permanentes de apoio a praticas pedagógicas. Valor: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), Vigência: 01/11/2023 a 28/02/2024. Patos de Minas, 07 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice-Prefeita Municipal em exercício.

Convênio nº 26/2023, Parte: Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuições à CONVENIADA, visando a promoção de ações de qualificação profissional para adolescentes e jovens matriculados a partir do 3º ano do Ensino Médio ou já concluintes que buscam qualificar-se como Técnicos em Administração. Valor: 134.853,48 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), Vigência: 06/11/2023 a 31/08/2024. Patos de Minas, 07 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice-Prefeita Municipal em exercício.

1º Aditivo ao Termo de Fomento 07/2023, Organização da Sociedade Civil: Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Patos De Minas, Objeto: Tem por objeto o acréscimo de R\$8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais), representando 55,90% sobre o valor total do Termo de Fomento original, Assinatura: 07/11/2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice-Prefeita Municipal em exercício.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de
Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos
de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.



Assinado de forma digital por diário
DN: c=BR, st=MG, o=CPD,
ou=municipio de patos de minas,
cn=diário,
email=diario@patosdeminas.mg.gov
.br
Dados: 2023.11.07 16:30:22 -03'00'

PLANO DE TRABALHO**1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR**

Razão Social: CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NORMA CAIXETA DE CARVALHO

CNPJ: 06.145136/0001-88

Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) FAZENDA CURRALEIRO

Bairro
RURAL

Cidade PATOS DE MINAS

CEP:38709-899

E-mail da Instituição

em.joaogualberto@patosdeminas.mg.gov.br

Telefone 1

(34) 3859.0151

Telefone 2

()

Telefone 3

()**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR**

Nome: LEILA DAS GRAÇAS TAVARES SOUSA

CPF:814.642.076-15

Nº RG

MG5.498.591

Órgão Expedidor

SSP

Cargo

PEB ANOS INICIAIS

Função

DIRETOR ESCOLAR

Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)

Bairro

JARDIM ESPERANÇA

Cidade

PATOS DE MINAS

Período de Mandato

19/03/2022 à**19/03/2023**

Telefone 1

(34) 3823.2878

Telefone 2

(34)99141.4360

Telefone 3

(34) 999147282**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE**

Nome do Projeto/Atividade:

PROJETO "SUBVENÇÃO SOCIAL"

Período de Execução

03 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO.

Nº de Beneficiários que serão atendidos

80 ALUNOS

Abrangência: PATOS DE MINAS –FAZENDA CURRALEIRO

Valor recurso do Município (R\$)

R\$ 15.200

Valor Contrapartida do CAIXA ESCOLAR (R\$)

R\$ 15.200

Valor total (R\$)

R\$ 15.200

Justificativa

O Projeto "Subvenção Social" justifica-se por proporcionar melhor e maior eficiência do trabalho pedagógico uma vez que possibilita a compra de material de custeio e permanente de produtos que facilitarão a prática implementando ao trabalho de todos os educadores e proporcionando aos nossos educandos materiais pedagógico de qualidade.

A caixa escolar "Professora Norma Caixeta de Carvalho" com sede na Escola Municipal João Gualberto de Amorim Júnior necessita de aquisição de bens materiais de consumo e também de bens permanentes (impressora) justifica-se a compra de duas impressoras para impressão de atividades pedagógicas e avaliativas para os educandos, sabendo-se que em nossa escola não possui máquina de xerox.

Descrição do Projeto/Atividade

Mod For 001

Revisão

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

A CAIXA ESCOLAR "PROFESSORA NORMA CAIXETA DE CARVALHO" FOI CRIADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1999.
O ESTABELECIMENTO DE ENSINO É COMPOSTO POR:
*19 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, SENDO 01 EFETIVO E 18 CONTRATADOS (TODOS COM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO);
*01 COZINHEIRA (CONTRATADA)
*02 AUXILIARES DE SERVIÇOS (CONTRATADOS) E 01 (EFETIVO EM DESVIO DE FUNÇÃO)

4. CAPACIDADE TÉCNICA

O grande desafio é inovar a prática educativa com atividades envolvendo projetos literários, oficinas de teatro, jogos educativos/pedagógicos onde leva os alunos a despertar maior interesse no processo ensino aprendizagem e avançar em suas habilidades e competências contribuindo assim na formação do cidadão crítico, ético e independente.

A metodologia da Escola Municipal João Gualberto de Amorim Júnior está embasada no Regimento interno da escola, Projeto Político Pedagógico, Base Nacional Comum – BNCC, Lei de Diretrizes e Base 9394 - LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e Constituição Federal.

A Escola Municipal João Gualberto de Amorim Júnior atende 80 alunos, sendo a maioria das famílias oriundas de classe média baixa.

A Escola Municipal João Gualberto de Amorim Júnior atende todos os alunos desde a Educação Infantil ao 9º ano, em turno único (matutino) iniciando às 7h25min e término às 11h55min.

A Escola Municipal João Gualberto de Amorim Júnior iniciou suas atividades em 31/01/1999, na gestão do prefeito Elmir Alves do Nascimento, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, atendendo a demanda das seguintes comunidades: Barreirinho, Córrego Rico, Boassara, Mata do Brejo, Porto das Posses, Bebedouro, Capela das Posses, Serra das Palmeiras, São Luiz de Cima e Curraleiro.

O objetivo primordial da Escola Municipal João Gualberto de Amorim Júnior, é proporcionar aos alunos oportunidade de melhorar o ensino aprendizagem através de um ambiente rico em estímulos, desenvolvimento global em todas as suas possibilidades e potencialidades através da junção do lúdico, do conhecimento e da afetividade, com atenção ao desenvolvimento integral, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social para contribuir na formação de pessoas cidadãs conscientes de seus direitos e deveres.

A Escola Municipal João Gualberto de Amorim Júnior é um estabelecimento de ensino pertencente à rede municipal de ensino da cidade de Patos de Minas. Este estabelecimento de ensino que tem por finalidade: prestar serviços educacionais e de cuidados, sem distinção de raça, nacionalidade, cor, sexo e credo político ou religioso, desenvolver atividades de programas e projetos previstos no seu projeto político pedagógico e demais projetos sugeridos pela Secretaria Municipal de Educação.



***Objeto:**

Formalização de convênio com o Município de Patos de Minas e a Caixa Escolar "Professora Norma Caixeta Carvalho", visando à compra de materiais pedagógicos para atender os 80 alunos da nossa escola.

***Resultado Esperado:**

Espera-se que através dessa formalização de convênio, seja proporcionado aos nossos alunos mais qualidade nas práticas educativas, oferecendo materiais pedagógicos diversificados para possibilitar uma aprendizagem de qualidade, de forma lúdica e prazerosa, atingindo assim o sucesso escolar.

5.2. Metas

Desenvolver práticas educativas inovadoras através do material pedagógico adquirido para atender os 80 alunos da Escola Municipal João Gualberto de Amorim Júnior.

5.3. Público beneficiário

Alunos a partir da educação Infantil 1º e 2º período ao 9º ano. Com idades entre 4 e 15 anos totalizando 80 alunos.

5.4. Forma de execução das atividades

Pretendemos com essa verba adquirir bens de consumo para melhoria de atendimento dos alunos oferecendo-lhes cuidados e aprendizagens significativas.

Nossa prática diária está embasada nos princípios da pedagogia em participação, no qual alunos e professores constroem as vivências e experiências no espaço coletivo por meio de um trabalho pautado na ética e democracia.

De acordo com a BNCC as práticas pedagógicas na escola devem proporcionar encontros, diálogos, possibilidades de criar e investigar, e de descobrir e participar.

Para que haja essa vivência, precisamos proporcionar diferentes tipos de objetos, formas e materiais do cotidiano.

Esses materiais pedagógicos próprios vão dar possibilidades ilimitadas aos alunos de forma diferenciada atingindo assim uma aprendizagem significativa.

Com a aquisição desses materiais pedagógicos, teremos condições de criar práticas adequadas a partir da organização do espaço e dos materiais para potencializar ao máximo o Ensino Aprendizagem sanando as dificuldades de Ensino Aprendizagem de nossos alunos.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Apresentação das notas fiscais, lista, de presença dos alunos e fotos dos bens adquiridos.

6. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Material de Consumo	R\$10.710,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
Material Permanente	R\$4.490,00
TOTAL	R\$15.200,00

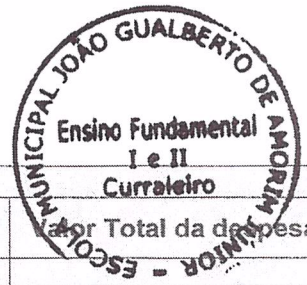
6.1 Detalhamento das despesas

Mod For 001

Assinatura

6.1.1 Material de Consumo			
Item	Especificação	Quantidade	
01.	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/12 UND	03CX.	
02.	TINTA PARA QUADRO BRANCO 500ML	04 un.	123,00
03.	SOLIDOS GEOMETRICOS 11 PEÇAS	02 un.	123,00
04.	ALFABETO SILABICO 350 PEÇAS	02 un.	72,00
05.	MEMORIA DO ALFABETO DE A Z	02 un.	47,00
06.	JOGO APRENDENDO AS HORAS	02 un.	28,50
07.	BINCAR DE APRENDER VOGAIS 30 PEÇAS	02 un.	23,50
08.	BINCAR DE APRENDER FORMAS 18 PEÇAS	02 un.	23,50
09.	JOGO ACHE E ENCAIXE	02 un.	21,00
10.	JOGO O ALFABETO	02 un.	26,90
11.	QUEBRA CABEÇA 26 PEÇAS - ALFABETO	02 un.	21,00
12.	MEMORIA ALFABETICA	02 un.	23,50
13.	BINQUEDO SOLETRAR	02 un.	41,60
14.	LIVRO A TURMA DA RUA QUINZE	02 un.	110,00
15.	LIVRO O CASO DA BORBOLETA ATIRIA	02 un.	150,00
16.	LIVRO A ILHA PERDIDA	02 un.	110,00
17.	LIVRO SOZINHA NO MUNDO	02 un.	139,50
18.	LIVRO O FEUJO E O SONHO	02 un.	123,00
19.	LIVRO ZEZINHO O DONO DA PORQUINHA PRETA	02 un.	142,50
20.	LIVRO MISTÉRIO DO CINCO ESTRELAS	02 un.	135,01
21.	LIVRO OS BARCOS DE PAPEL	02 un.	127,50
22.	LIVRO CORAÇÃO DE ONÇA	01 un.	37,50
23.	LIVRO ERAMOS SEIS	01 un.	37,50
24.	LIVRO A HORA DAS OLIMPÍADAS	01 un.	37,50
25.	LIVRO GOLFINHOS AO AMANHECER	01 un.	37,50
26.	LIVRO TIGRE-DENTES-DE-SABRE AO PÔR DO SOL	01 un.	37,50
27.	LIVRO FÉRIAS SOB O VULCÃO	01 un.	37,50
28.	LIVRO URSOS-POLARES DEPOIS DA HORA DE DORMIR	01 un.	37,50
29.	LIVRO DINOSSAUROS ANTES DO ANOITECER	01 un.	37,50
30.	LIVRO O DIA DO REI DRAGÃO	01 un.	37,50
31.	LIVRO CIDADE-FANTASMA AO ENTARDECER	01 un.	37,50
32.	LIVRO MEIA-NOITE NA LUA	01 un.	37,50
33.	LIVRO UMA MANHÃ NA ÁFRICA	01 un.	37,50
34.	LIVRO PIRATAS DEPOIS DO MEIO-DIA	01 un.	37,50
35.	LIVRO A NOITE DOS NINJAS	01 un.	37,50
36.	LIVRO UMA TARDE NA AMAZÔNIA	01 un.	37,50
37.	LIVRO NAVIOS VIKINGS AO AMANHECER	01 un.	37,50
38.	LIVRO MÚMIAS DE MANHÃ	01 un.	37,50
39.	LIVRO O CAVALheiro AO AMANHECER	01 un.	37,50
40.	LIVRO AMANHÃ, QUANDO A GUERRA COMEÇOU	01 un.	95,00
41.	LIVRO O SILÊNCIO DA NOITE	01 un.	95,00
42.	LIVRO NO TERCEIRO DIA, A GEADA	01 un.	95,00
43.	LIVRO ESCURIDÃO, SEJA MINHA AMIGA	01 un.	95,00
44.	LIVRO VINGANÇA EM CHAMAS	01 un.	95,00
45.	LIVRO QUEM TEM MEDO DA NOITE?	01 un.	95,00
46.	LIVRO O OUTRO LADO DO AMANHECER	01 un.	95,00
47.	GRAMPEADOR METAL	06 un.	39,90
48.	CANETA ESFEROGRAFICA 1,0 CX C/50 UND NA COR AZUL	01 CX.	54,00
49.	CANETA ESFEROGRAFICA 1,0 CX C/50 UND NA COR PRETA	01 CX.	54,00
50.	LAPIS DE ESCRIVER Nº 2 CX C/144 UND	02 CX.	72,00
51.	COLA INSTANTANEA 20 GR	10 un.	13,50
52.	PAPEL SULFITE A4 CX C/10 RESMAS	18 CX.	259,00
53.	PLACA EVA COM GLITER CORES VARIADAS	10 un.	3,50
54.	COLA POLAR 90GR	05 un.	8,60
55.	PINCELA ATOMICO (PRETO/AZUL/VERMELHO)	20 un.	2,20
56.	BORRACHA CX C/24 UND.	02 CX	39,00
TOTAL			10.710,00

<<loga da Caixa Escolar>>



6.1.2 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

6.1.3 Material Permanente				
Item	Especificação	Quant idade	Preço unitário	Preço Total
01	IMPRESSORA EPSON L3250 C/WAIFI	02	R\$2.245,00	R\$4.490,00
	Subtotal			R\$4.490,00

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSES					
JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/ANO	JUN/ANO
JUL/ANO	AGOS/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO
					R\$15.200,00

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

09. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NORMA CAIXETA DE CARVALHO, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a

Leila das Graças Tavares Sousa

Observação: A ausência da assinatura do tesoureiro, se justifica pelo fato da eleição para eleger a Diretoria do Caixa Escolar ainda não ter ocorrido, a mesma será realizada no dia 04 de março de 2023

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.	Patos de Minas (MG), de de	Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa
--	----------------------------	---

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.	Pede e espera deferimento.	Em 31 de janeiro de 2023.
<i>Leila das Graças Tavares Sousa</i> Assinatura do Representante Legal (Presidente) Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar	<i>Leila das Graças Tavares Sousa</i> Diretora Escolar Mat. 5767	10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

Razão Social: CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NORMA CAIXETA DE CARVALHO

CNPJ: 03145138/0001-88

Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) FAZENDA CURRALEIRO

Bairro
RURAL

Cidade PATOS DE MINAS

CEP: 38709-189



E-mail da Instituição

em.joaogualberto@patosdeminas.mg.gov.br

Telefone 1

(34) 3859.0151

Telefone 2

()

Telefone 3

()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome: LEILA DAS GRAÇAS TAVARES SOUSA

CPF: 814.642.076-15

Nº RG

MG5.498.591

Órgão Expedidor

SSP

Cargo

PEB ANOS INICIAIS

Função

DIRETOR ESCOLAR

Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)

Bairro

JARDIM ESPERANÇA

Cidade

PATOS DE MINAS

Período de Mandato

19/03/2022 à

19/03/2023

Telefone 1

(34) 3823.2878

Telefone 2

(34)99141.4360

Telefone 3

(34) 999147282

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade:

PROJETO "SUBVENÇÃO SOCIAL"

Período de Execução

03 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO.

Nº de Beneficiários que serão atendidos

80 ALUNOS

Abstrangência: PATOS DE MINAS –FAZENDA CURRALEIRO

Valor recurso do Município (R\$)

R\$ 15.200

Valor Contrapartida do CAIXA ESCOLAR (R\$)

R\$ 15.200

Valor total (R\$)

R\$ 15.200

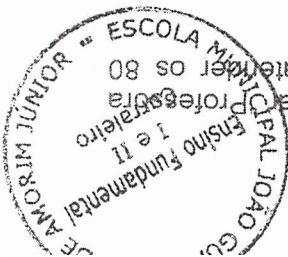
Justificativa

O Projeto "Subvenção Social" justifica-se por proporcionar melhor e maior eficiência do trabalho pedagógico uma vez que possibilita a compra de material de custeio e permanente de produtos que facilitarão a prática implementando ao trabalho de todos os educadores que irão utilizar esses bens permanente (duas impressoras), proporcionando aos nossos educandos materiais pedagógicos impressos com qualidade.

A caixa escolar "Professora Norma Caixeta de Carvalho" com sede na Escola Municipal João Gualberto de Amorim Júnior, diante da falta de uma máquina de xerox, visamos a necessidade de aquisição das impressoras para serem utilizadas pelos professores e supervisora para a impressão de atividades pedagógicas e avaliações, as mesmas serão instaladas na sala de supervisão e sala de planejamento de professores/ biblioteca.

Descrição do Projeto/Atividade

Assinatura



<<Logo da Caixa Escolar>>

*Objeto:

Formalização de convênio com o Município de Patos de Minas e a Caixa Escolar de Patos de Minas para aquisição de materiais pedagógicos para atender os 80 alunos da nossa escola.

*Resultado Esperado:

Espera-se que através dessa formalização de convênio, seja proporcionado aos nossos alunos mais qualidade nas práticas educativas, oferecendo materiais pedagógicos diversificados para possibilitar uma aprendizagem de qualidade, de forma lúdica e prazerosa, atingindo assim o sucesso escolar.

5.2. Metas

Desenvolver práticas educativas inovadoras através do material pedagógico adquirido para atender os 80 alunos da Escola Municipal João Guimarães Rosa de Amorim Junior.

5.3. Público beneficiário

Alunos da Educação Infantil 1º e 2º períodos e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano. Com idades entre 4 e 15 anos, totalizando 80 alunos.

5.4. Forma de execução das atividades

Prendemos com essa verba adquirir bens de consumo para melhoria de atendimento dos alunos oferecendo lhes cuidados e aprendizagens significativas.

Nossa prática diária está embasada nos princípios da pedagogia em participação, no qual alunos e professores constroem as vivências e experiências no espaço coletivo por meio de um trabalho pautado na ética e democracia.

De acordo com a BNCC as práticas pedagógicas na escola devem proporcionar encontros, diálogos, possibilidades de criar e investigar, e de descobrir e participar.

Para que haja essa vivência, precisamos proporcionar diferentes tipos de objetos, formas e materiais do cotidiano.

Esses materiais pedagógicos próprios vão dar possibilidades ilimitadas aos alunos de forma diferenciada atingindo assim uma aprendizagem significativa.

Com a aquisição desses materiais pedagógicos, teremos condições de criar práticas adequadas a partir da organização do espaço e dos materiais para potencializar ao máximo o Ensino Aprendizagem sanando as dificuldades de Ensino Aprendizagem de nossos alunos.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Apresentação das notas fiscais, lista, de presença dos alunos e fotos dos bens adquiridos.

6. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Material de Consumo	R\$10.710,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$4.490,00
Material Permanente	R\$15.200,00
TOTAL	R\$15.200,00

6.1 Detalhamento das despesas

Recebido

LEI Nº 8.504, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas", ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro nas modalidades "Subvenção" e "Auxílio", conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 05089 - 01.10.02.00.12.365.0005.2.0461 - Convênios com Entidades de Educação Infantil, 4.4.50.42, Fonte 01-0500-0000-0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação na dotação 05077 - 01.10.01.00.12.36.10005.1.0191 - Apoio às Entidades de Educação Básica, 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, no mesmo montante e igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 18 de setembro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 8.504/2023)

Subvenção				...
Função ...				...
Função 12 - Educação (Subfunção: 361 - Ensino Fundamental)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

Valorizamos sua privacidade

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/09/2023

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Auxílio	...	Função ...			
		Função 12 - Educação (Subfunção: 122 Administração Geral, 361 - Ensino Fundamental, 364 - Ensino Superior, 365 - Educação Infantil, 367 - Educação Especial).			
		...			
...	...	Subfunção	Programa	Ficha	Entidade
...	...	...	...	...	...
4.490,00	Caixa Escolar "Professora Norma Caixeta de Carvalho" da Escola Municipal João Gualberto de Amorim Júnior				5089
365	56	5089			

361	5	5077	Caixa Escolar "Professora Norma Caixeta de Car João Gualberto de Amorim Júnior	10.710,00
-----	---	------	---	-----------

Plano de Trabalho Professora Norma Caixeta de Carvalho.pdf

Documento número #cea9417a-1f35-4442-a7e6-9890207c1371

Hash do documento original (SHA256): ec98ad5fe06c5d82cc59e67dd7519d83a8b3310b8e3cb258d79760e95cb2cc1d

Assinaturas

**CARLOS ANDRE RODRIGUES**

Assinou em 19 out 2023 às 16:03:30

Log

- 19 out 2023, 15:13:17 Operador com email admsemed@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número cea9417a-1f35-4442-a7e6-9890207c1371. Data limite para assinatura do documento: 18 de novembro de 2023 (15:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 out 2023, 15:13:18 Operador com email admsemed@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: carlos@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS ANDRE RODRIGUES.
- 19 out 2023, 16:03:30 CARLOS ANDRE RODRIGUES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.90.213.20. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5984178 e longitude -46.6765798. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.637.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 out 2023, 16:03:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cea9417a-1f35-4442-a7e6-9890207c1371.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cea9417a-1f35-4442-a7e6-9890207c1371, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.